

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário

LPF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

Recursos Orçamentários	Previsão		Recursos Realizados até o Bimestre		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		
RECEITAS CORRENTES	1.150.620.600,00	1.150.620.600,00	588.458.246,64	507.315.792,23	643.304.817,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.298.000,00	357.298.000,00	188.725.966,08	118.887.463,02	238.410.536,98
Outras Receitas Correntes	18.494.000,00	18.494.000,00	9.210.000,00	8.592.180,30	10.443.819,70
Recosta Patrimonial	23.500.000,00	23.500.000,00	11.777.379,20	6.655.422,73	10.894.577,27
Transferências Correntes	725.443.000,00	725.443.000,00	355.794.000,66	361.084.582,91	364.348.407,09
Outras Receitas Correntes	25.835.600,00	25.835.600,00	12.917.799,78	12.628.004,94	13.207.595,06
RECEITAS DE CAPITAL	43.517.000,00	43.517.000,00	21.788.496,98	6.727.494,06	36.789.505,94
Operações de Crédito	25.000.000,00	25.000.000,00	12.499.999,98	0,00	25.000.000,00
Transferências de Capital	18.516.000,00	18.516.000,00	6.727.494,06	6.727.494,06	11.788.505,94
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-96.783.600,00	-96.783.600,00	-42.365.861,82	-48.454.011,49	-42.329.566,51
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.103.354.000,00	1.103.354.000,00	567.850.885,08	465.728.612,70	139.367,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	1.103.354.000,00	1.103.354.000,00	567.850.885,08	465.728.612,70	637.625.387,30
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II + III)	1.103.354.000,00	1.103.354.000,00	567.850.885,08	465.728.612,70	637.625.387,30
RECEITA (IV)	1.103.354.000,00	1.103.354.000,00	567.850.885,08	465.728.612,70	637.625.387,30
TOTAL (V) = (III + IV)	1.103.354.000,00	1.103.354.000,00	567.850.885,08	465.728.612,70	637.625.387,30

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulação	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre				Saldo	A Pagar
				Empenhada	Liquida	Paga	A Empenhada		
DESPESAS CORRENTES	996.139.492,00	36.165.652,79	1.032.305.144,79	617.296.773,96	445.957.146,14	417.455.866,78	395.066.430,84	196.313.565,72	23.713.287,26
Pessoal e Encargos Sociais	376.449.000,00	8.942.813,80	379.391.813,80	206.269.111,18	198.244.015,67	191.851.196,41	179.122.700,62	2.025.097,51	6.390.819,26
Juros e Encargos da Dívida	13.000.000,00	2.211.426,30	10.788.573,70	6.376.358,38	3.253.856,37	3.442.160,02	3.127.527,31	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	612.690.492,00	61.244.792,29	672.935.284,29	239.460.276,59	231.949.000,00	211.471.546,20	191.183.680,19	11.241.454,00	17.520.468,10
DESPESAS DE CAPITAL	10.994.497,00	16.573.179,27	11.867.676,27	53.256.545,04	17.813.256,19	17.813.256,19	65.317.131,23	34.963.478,00	0,00
Investimentos	99.494.607,00	16.573.179,27	11.867.676,27	46.042.822,56	14.933.520,07	14.120.008,57	65.025.823,71	31.490.332,49	473.811,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.000.000,00	0,00	7.000.000,00	7.207.602,48	3.302.734,12	3.693.246,12	292.323,16	3.514.916,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.800.011,00	-2.864.396,86	1.935.614,14	30.608,39	13.973.509,00	13.973.507,00	113.390,62	147.441,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.994.497,00	-2.864.396,86	1.935.614,14	30.608,39	13.973.509,00	13.973.507,00	113.390,62	147.441,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86
SUPERÁVIT (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + X)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulação	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre				Saldo	A Pagar
				Empenhada	Liquida	Paga	A Empenhada		
DESPESAS CORRENTES	996.139.492,00	36.165.652,79	1.032.305.144,79	617.296.773,96	445.957.146,14	417.455.866,78	395.066.430,84	196.313.565,72	23.713.287,26
Pessoal e Encargos Sociais	376.449.000,00	8.942.813,80	379.391.813,80	206.269.111,18	198.244.015,67	191.851.196,41	179.122.700,62	2.025.097,51	6.390.819,26
Juros e Encargos da Dívida	13.000.000,00	2.211.426,30	10.788.573,70	6.376.358,38	3.253.856,37	3.442.160,02	3.127.527,31	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	612.690.492,00	61.244.792,29	672.935.284,29	239.460.276,59	231.949.000,00	211.471.546,20	191.183.680,19	11.241.454,00	17.520.468,10
DESPESAS DE CAPITAL	10.994.497,00	16.573.179,27	11.867.676,27	53.256.545,04	17.813.256,19	17.813.256,19	65.317.131,23	34.963.478,00	0,00
Investimentos	99.494.607,00	16.573.179,27	11.867.676,27	46.042.822,56	14.933.520,07	14.120.008,57	65.025.823,71	31.490.332,49	473.811,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.000.000,00	0,00	7.000.000,00	7.207.602,48	3.302.734,12	3.693.246,12	292.323,16	3.514.916,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.800.011,00	-2.864.396,86	1.935.614,14	30.608,39	13.973.509,00	13.973.507,00	113.390,62	147.441,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.994.497,00	-2.864.396,86	1.935.614,14	30.608,39	13.973.509,00	13.973.507,00	113.390,62	147.441,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86
SUPERÁVIT (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + X)	1.103.354.000,00	-49.874.435,11	1.153.228.435,11	690.855.868,28	459.933.582,23	435.008.483,37	460.426.952,69	231.462.286,05	24.385.098,86

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita de Atribuição de Ativos e Aplicação dos Recursos

Órgão/Função de Recursos/Aplicação	Saldo do Exercício Anterior	Receita		Aplicação dos Recursos		Saldo a Aplicar
		Previsita	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	25.431,09	0,00	0,00	0,00	0,00	25.431,09
01 - 01 - Tesouro	44.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,02
01 - 01 - 01 - Atribuição de Bens	44.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,02
01 - 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	-18.754,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.754,93
01 - 91 - 120.000 - Atribuição de Bens	-18.754,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.754,93
02 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROEMERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	25.431,09	0,00	0,00	0,00	0,00	25.431,09

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.948-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABIL CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT'ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC RJ-132576/0RJ
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Exercício de Previdência

ESPECIFICAÇÃO	3º Bimestre de 2025		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.808.641,43	33.931.557,15	33.294.732,91
DEBÍTORES (II)	91.627.439,56	91.008.722,44	91.008.722,44
Ativo Disponível	134.886.992,54	102.265.690,93	95.550.089,97
Ativo Realizável	36.393.805,91	379.916,36	40.762,52
Ativo Realizável - Passivos	4.859.547,07	54.480.000,00	54.480.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-54.818.998,13	-57.077.665,16	-57.794.989,53
RECEITA DE PREVIDÊNCIA (IV)	1.369.366,93	1.369.366,93	1.369.366,93
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-56.188.365,06	-54.807.830,00	-56.164.355,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Jan até o Bimestre Atual (c + b)
	No Bimestre (c - b)	No Bimestre Anterior (b - a)	
RESULTADO NOMINAL	5.642.674,63	0,00	-2.975.990,40

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		8.297.683,32

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.948-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABIL CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT'ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC RJ-132576/0RJ
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	72.138.856,79	70.972.775,26	70.972.775,26
Passivo Ativo	72.138.856,79	70.972.775,26	70.972.775,26
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	51.041,24	54.971,95	53.520,79
Haveres Financeiros			
(i) Restos a Pagar Processados			
(j) Depósitos Realizados e Valores Vinculados	51.041,24	54.971,95	53.520,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.138.856,79	70.972.775,26	70.972.775,26
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - V)	72.138.856,79	70.972.775,26	70.972.775,26

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan até o Bimestre Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.166.081,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital									
LRF, art.53, inciso II § 9º									
3º Bimestre de 2025									
Órgão/Fonte de Recurso	Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Despesas de Capital			Pagas
		Internas (I)	Externas (II)	A.R.O. (III)		Empenhadas	Liquidadas		
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.330.427,27	18.213.927,19	17.740.115,69	-
01 - Operações de Crédito	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.865.980,76	33.035.862,33	16.169.455,81	16.163.902,31
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052.561,00	2.557.550,00	1.375.052,13	1.375.052,13
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais - Despesas - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.499,00	38.051,87	8.767,54	8.767,54
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.702.735,00	16.632.537,18	85.291,18	85.291,18
07 - Operações de Crédito	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00
08 - Operações Parlamentares Individuais - Legislativa Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993.332,00	73.818,14	508.582,01	32.740,81
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.002,00	4.429,50	1.029,50	694,50
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados - Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.001,00	0,00	0,00	0,00
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.316,51	171.966,02	73.749,02	73.749,02
02 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.240,00	75.339,00	73.139,00	0,00
02 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
02 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.240,00	75.339,00	73.139,00	73.139,00
03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
03 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.567.676,27	53.250.545,04	18.287.066,19	17.813.254,69

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.940-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTÁBIL CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAES MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT'ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC: R-132576/QRJ
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

RF, art. 53, inciso II

3º Bimestre de 2025

Recursos Previdenciários	Previsão		Receitas Realizadas até o Bimestre		Receitas Realizadas até o Bimestre							
	Atualizada	Até o Bimestre	Atualizada	Até o Bimestre	Atualizada	Até o Bimestre						
RECEITAS CORRENTES (I)	297.600,00	297.600,00	134.900,00	251.204,36								
Receitas de Contribuições	294.000,00	294.000,00	133.100,00	126.739,99								
Contribuição do Servidor Ativo Civil	267.000,00	267.000,00	121.200,00	116.403,94								
Contribuição do Servidor Inativo Civil	27.000,00	27.000,00	11.900,00	10.375,62								
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.600,00	3.600,00	1.800,00	124.817,50								
Receita Patrimonial	-	-	-	-								
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-								
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-								
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-								
Outras Receitas Correntes	-	-	-	267,30								
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-								
Alienação de Bens	-	-	-	-								
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-								
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	-	-	-	-								
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	-	-								
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	-	-								
Contribuição Patronal Previdenciária Civil	-	-	-	-								
Receita de Capital Intra-Orçamentária	-	-	-	-								
Alienação de Bens	-	-	-	-								
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-								
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-								
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-								
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-	-								
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-	-								
OUTROS APOSTOS FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-	-								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	297.600,00	8.215.400,00	4.814.120,00	3.818.803,47								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-	-								

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.940-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTÁBIL CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAES MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT'ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC: R-132576/QRJ
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Demonstrativo da Execução da Receita Corrente Líquida - RCL									
LRF, artigo 53, inciso I									
3º Bimestre de 2025									
Especificação	Previsão		Receitas Realizadas até o Bimestre		Receitas Realizadas até o Bimestre				
	Atualizada	Até o Bimestre	Atualizada	Até o Bimestre	Atualizada	Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES (I)	90.324.756,63	74.882.007,51	69.426.161,81	68.366.959,53	80.541.622,95	105.129.872,00	67.899.963,16	63.573.646,76	61.909.881,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.692.349,49	18.413.702,22	16.196.574,32	16.424.542,36	18.207.838,06	17.667.339,08	15.868.748,52	15.819.194,17	16.613.761,44
Contribuições	1.441.362,27	1.596.986,72	1.444.198,96	1.234.523,67	1.454.439,67	1.243.124,83	1.348.646,70	1.384.946,13	1.649.693,37
Receita Patrimonial	1.950.395,52	1.653.171,48	1.446.127,94	1.223.187,18	990.077,81	1.047.280,05	1.120.828,16	1.120.828,16	1.120.828,16
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	62.231.551,05	52.674.439,14	46.786.763,13	64.726.582,56	57.580.177,87	72.841.361,20	62.805.736,97	58.402.314,93	67.191.964.847
Receita de Transferência de R.P.P.S	7.022.897,34	5.878.103,15	5.337.662,56	2.837.402,76	2.947.284,27	6.996.705,03	2.499.476,78	2.499.476,78	2.499.476,78
Receita de Contribuição Previdenciária	1.960.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.513.000,00	8.513.000,00	8.513.000,00	8.513.000,00	8.513.000,00	8.513.000,00	8.513.000,00	8.513.000,00	8.513.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.940-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTÁBIL CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAES MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT'ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC: R-132576/QRJ
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo de Auração da Receita Corrente Líquida - RCL

3º Bimestre de 2025

3º Bimestre de 2024

3º Bimestre de 2023

Previsão

Receitas Realizadas até o Bimestre

Receitas Realizadas até o Bimestre

Especificação	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	90.324.756,63	74.882.007,51	69.426.161,81	68.366.959,53	80.541.622,95	105.129.872,00	67.899.963,16	63.573.646,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.692.349,49	18.413.702,22	16.196.574,32	16.424.542,36	18.207.838,06	17.667.339,08	15.868.748,52	15.819.194,17
Contribuições	1.441.362,27	1.596.986,72	1.444.198,96	1.234.523,67	1.454.439,67	1.243.124,83	1.348.646,70	1.649.693,37
Receita Patrimonial	1.196.395,82	1.653.471,48	1.191.157,10	1.220.937,88	990.673,83	1.497.280,26	1.221.826,56	
Receita Agropecuária								
Transferências Correntes	62.211.555,10	47.978.479,44	46.798.764,34	44.759.566,34	57.381.177,79	73.947.361,20	58.873.826,46	
Obras, Recursos Correntes	7.052.897,94	1.878.193,15	3.359.566,26	2.845.427,76	3.794.384,92	6.555.752,79	2.714.120,92	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	90.324.756,63	74.882.007,51	69.426.161,81	68.366.959,53	80.541.622,95	105.129.872,00	67.899.963,16	63.573.646,76
DESPESAS (II)	7.721.900,80	7.061.431,15	6.926.236,19	6.235.388,24	7.060.524,56	9.330.446,16	6.476.276,64	
Despesas de Pessoal	22.008,48	22.543,90	22.543,90	22.543,90	47.726,79	21.472,28	23.744,90	
Despesas de Compensação Previdenciária			3.274,74	8.781,72	535.188,42	102.881,02	1.331,43	
Gastos com Aplicação Financeira do RPPS								
Despesa de Renda para Formação do FUNCEB	7.699.143,37	6.978.887,35	5.632.447,45	5.145.746,35	6.761.479,04	9.203.980,12	6.933.176,11	
Despesas Correntes (II.1)	7.721.900,80	7.061.431,15	6.926.236,19	6.235.388,24	7.060.524,56	9.330.446,16	6.476.276,64	
Transferências Obrigatórias de Fidejussões relativas às despesas Individuais	81.803,17	1.772,82	814,21	13.378,88	1.238,57	1.415.490,54	10.843,54	
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Transferências Obrigatórias da União relativas às despesas de Juros de Juros	216.516,54	1.772,82	814,21	13.378,88	1.238,57	1.415.490,54	10.843,54	
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								
Despesas Obrigatórias de Liquidação para Cálculo dos Limites de Emprego (II.2) - (III)								



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
Ata da sétima reunião ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, realizada aos dias dezessete de julho de 2025, às 10h00, em virtude de não comparecimento de alguns membros, a reunião foi realizada no dia 22 de julho de 2025, às 10h00, no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sob a presidência de Flávia Regina Campos Assis, Presidente do Conselho.
Participaram: Denise Carvalho de Mello, Glória Maria Junqueira Magalhães, Luciana Viana, Jose Ouverney Junior, Secreária Municipal de Mulher, Família e Direitos Humanos; Adilson Jose Cunha Junior, Jose de Arimathea Ferreira, Secreária Municipal de Obras e Planejamento; Andre Cesar Forgiati, Priscila Yoshida De Paiva, Secreária Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos; Salomão Dionísio do Espírito Santo e Silva Rodrigues Pugas, Gilmar Jesus dos Santos, Secreária Municipal de Saúde; Fernanda Figueira Morales, Borges, Tatiane Pereira de Paula, Secreária Municipal de Segurança Pública; Michel Cassiano de Oliveira Moreira, Aline Teixeira Anelli, Secreária Municipal de Serviços Públicos; Marcia Rodrigues Ortiz Ferreira, Pereira, Natalia Cristina Euzebio da Silva, Secreária Municipal de Turismo e Cultura; Leandro Aleixo da Silva, Mabel Franco de Assis de Souza, Tamires Rita de Mello, Subprefeitura Municipal de Moreira César; Mariana Feit Ferreira Ramos, Mello, Rose Fatima Soares de Oliveira Costa, Subprefeitura Distrital do Araretama; Cicero Machado, Jefferson Theodoro Dos Santos, Art. 2º Compete a Divisão de Sanções Administrativas na instauração do processo administrativo, indicar os integrantes para atuação em cada processo, visando a apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município, cuja comissão será composta por 1 (um) servidor da Secretaria Gestora e 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de ministration/Departamento de Licitações e Contratos, dentre os membros indicados nos incs. I e II do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro da pasta gestor, conforme relação contida no inc. II do art. 1º desta portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre	%
					(B)	(B) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS (I)	319.168.000,00		319.168.000,00		114.890.290,97	36,00
1.1- Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.004.000,00		118.004.000,00		41.643.317,58	35,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	15.302.000,00		15.302.000,00		5.476.130,00	35,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.767.000,00		143.767.000,00		48.907.158,80	34,02
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	42.095.000,00		42.095.000,00		18.803.686,59	44,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	453.918.000,00		453.918.000,00		242.270.158,99	53,37
2.1- Cota-Parte FPM	137.000.000,00		137.000.000,00		74.892.416,81	54,67
2.2- Cota-Parte ITR	218.000,00		218.000,00		18.834.556	8,64
2.3- Cota-Parte IPVA	42.000.000,00		42.000.000,00		33.711.098,16	80,26
2.4- Cota-Parte ICMS	273.000.000,00		273.000.000,00		133.028.244,57	48,59
2.5- Cota-Parte IP/Esportação	1.700.000,00		1.700.000,00		1.009.576,79	59,39
2.6- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
3- TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)	773.086.000,00		773.086.000,00		357.160.449,86	46,20



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
					Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
					(B)	(B) x 100	(B)	(B) x 100	(B)	(B) x 100
4- ATENÇÃO BÁSICA (IV)	55.553.000,00		54.355.239,00		37.155.263,18	68,36	30.454.669,14	56,05	29.333.709,23	53,97
4.1- Despesas Correntes	54.537.000,00		52.622.270,49		35.431.031,00	67,33	30.285.628,37	57,55	29.157.755,96	55,41
4.2- Despesas de Capital	1.016.000,00		1.732.968,51		1.724.232,18	99,50	178.840,77	10,32	175.953,27	10,15
9- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.248.000,00		149.346.453,96		116.808.161,83	78,21	75.204.041,15	50,35	72.076.471,90	48,26
9.1- Despesas Correntes	147.248.000,00		149.346.453,96		116.808.161,83	78,21	75.204.041,15	50,35	72.076.471,90	48,26
9.2- Despesas de Capital	2.000,00		1.999,00							
6- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.712.000,00		2.544.760,00		2.299.496,27	90,36	1.611.426,44	63,32	1.566.506,10	61,56
6.1- Despesas Correntes	1.712.000,00		2.544.760,00		2.299.496,27	90,36	1.611.426,44	63,32	1.566.506,10	61,56
6.2- Despesas de Capital										
7- VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	293.000,00		218.497,32		214.497,32	98,19	184.497,31	84,45	184.111,22	84,28
7.1- Despesas Correntes	293.000,00		217.457,32		214.497,32	98,64	184.497,31	84,84	184.111,22	84,67
7.2- Despesas de Capital	1.000,00		1.000,00							
8- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.941.000,00		7.534.040,68		4.488.256,95	59,57	4.053.297,09	53,80	3.828.205,20	50,81
8.1- Despesas Correntes	6.941.000,00		7.534.040,68		4.488.256,95	59,57	4.053.297,09	53,80	3.828.205,20	50,81
8.2- Despesas de Capital										
9- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
9.1- Despesas Correntes										
9.2- Despesas de Capital										
10- OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.642.000,00		5.652.000,00		3.007.221,41	53,21	3.007.221,41	53,21	2.913.445,83	51,55
10.1- Despesas Correntes	5.642.000,00		5.652.000,00		3.007.221,41	53,21	3.007.221,41	53,21	2.913.445,83	51,55
10.2- Despesas de Capital										
11- TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	217.388.000,00		219.652.950,86		163.972.896,76	74,65	114.525.115,54	52,14	109.904.449,48	50,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
12- Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	163.972.896,76		114.525.115,54		109.904.449,48	
13- (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indiretamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)						
14- (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						
15- (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
16- (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XII) - (XIV) - (XV)	163.972.896,76		114.525.115,54		109.904.449,48	
17- Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)	24.596.832,58		16.574.007,48		16.574.007,48	
18- Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVI) x 1% (Lei Orgânica Municipal)	1.639.898,68		1.095.104,28		1.095.104,28	
19- Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI-XVII)	110.386.020,28		60.951.004,06		56.330.382,00	
20- Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)						
21- PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/11) x 100	45,91		32,07		30,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Despesas canceladas no exercício de referência			
	Saldo Inicial (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (l) = (h - (i + j))
22- Diferença de limite não cumprido em 2025				
23- Diferença de limite não cumprido em 2024				
24- Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				
25- TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPPR inscritos Indiretamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + u))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((p + q) - u)		
26- Empenhos de 2025	53.574.067,48	114.525.115,54	60.951.048,06							60.951.048,06		
27- Empenhos de 2024							87.413.153,52	-88.210.715,52	797.562,00	-797.562,00		
28- Empenhos de 2023				166.494.132,90		166.494.132,90	48.427.554,78	112.331.324,14	5.735.253,98	-5.735.253,98		
29- Empenhos de 2022				100.687.906,56		100.687.906,56	91.741.498,92	58.988,22	8.887.419,42	-8.887.419,42		
30- Empenhos de 2021 e anteriores				402.888.652,08		402.888.652,08	355.759.171,32	-1.615.619,76	48.745.100,52	-48.745.100,52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.881, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.928, de 21 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 261, a saber:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional	
2029	Manutenção dos Serviços Municipais	
15 452 0009.08 3.3.90.30	Material de Consumo (132)	R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional	
2029	Manutenção dos Serviços Municipais	
15 452 0009.08 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (135)	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.882, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.947, de 24 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para adequações neste exercício, a saber:

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.30	FMAS – Proteção Social Especial	
2026	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
08 244 0015.95 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.30	FMAS – Proteção Social Especial	
2026	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
08 244 0015.95 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (1207)	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.832, 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de elemento da despesa.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar o elemento da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, o elemento da despesa constante na Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de março de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo	
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
01.20.60 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.36.00	
1241 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	1,00
Total Geral	
1,00	
Tabela II - Anulação	
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
01.20.60 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.39.00	
1127 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	-1,00
Total Geral	
-1,00	



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.833, 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de março de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.365.0010.1003 95 294.0000 4.4.90.52.00	
1242 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	1,00
01.09.40 12.361.0003.2114 92 264.2024 3.1.90.13.00	
1244 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	1,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 95 302.0000 3.3.90.34.00	
1243 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	1,00
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
01.20.60 26.782.0016.2108 93 430.0000 3.3.90.30.00	
1245 3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1,00
Total Geral	
4,00	
Tabela II - Anulação	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0003.2114 02 261.0000 3.1.90.13.00	
441 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	-1,00
01.09.40 12.365.0010.1003 01 213.0000 4.4.90.52.00	
464 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	-1,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 05 800.0002 3.3.90.39.00	
528 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	-1,00
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
01.20.60 26.782.0016.2108 03 430.0000 3.3.90.30.00	
1132 3.3.90.30.00	Material de Consumo
	-1,00
Total Geral	
-4,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.676, DE 27 DE MAIO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 5.491, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Geral nº 5.923, de 04 de janeiro de 2023, que passa a vigorar:
"Art. 1º Nomear o Sr. Lúcio do Carmo da Silva, Secretário Adjunto de Educação, como Gestor da Parceria da Educação no Chamamento Público nº 23/2022, Processo Administrativo nº 17.587/2022, objetivando serviços de atendimento pedagógico a crianças de zero a 3 anos e 11 meses em períodos parciais e integrais em unidades de creches municipais."

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.
Pindamonhangaba, 27 de maio de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de maio de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.678, DE 27 DE MAIO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 5.491, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Geral nº 5.627, de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar:
"Art. 1º Nomear o Sr. Lúcio do Carmo da Silva, Secretário Adjunto de Educação, como Gestor da parceria da Educação no Chamamento Público nº 9974/2021, para serviços de atendimento pedagógico a crianças de zero a três anos e onze meses, em período integral, nas unidades de creche do Município de Pindamonhangaba."

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.
Pindamonhangaba, 27 de maio de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de maio de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.821, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 6º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$2.524.000,00(dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de fevereiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação	
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
3 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	3.000,00
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL
01.02.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
89 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	12.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.11.00	
434 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	2.500.000,00
01.20.50	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
01.20.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
1145 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	8.000,00
01.21.40	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS
01.21.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
1169 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	1.000,00
Total Geral	
2.524.000,00	
Tabela II - Anulação	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.13.00	
435 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	-2.500.000,00
01.20.20	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
01.20.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
1113 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	-23.000,00
01.21.20	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
01.21.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
1160 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	-1.000,00
Total Geral	
-2.524.000,00	



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.830, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6.835, de 4 de julho de 2024,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 52.001,00 (cinquenta e dois mil e um reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de março de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.08.00	
264 3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
	10.000,00
01.10.30	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 800.0002 3.3.90.39.00	
528 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	1,00
01.10.40	
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.30.00	
557 3.3.90.30.00	Material de Consumo
	10.000,00
01.13.20	
01.13.20 04.121.0017.2094 01 110.0000 3.3.90.30.00	
687 3.3.90.30.00	Material de Consumo
	25.000,00
01.14.20	
01.14.20 13.391.0013.2112 01 110.0000 3.3.90.39.00	
741 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	7.000,00
Total Geral	
52.001,00	
Tabela II - Anulação	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
268 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	-10.000,00
01.10.30	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.30.00	
519 3.3.90.30.00	Material de Consumo
	-1,00
01.10.40	
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.36.00	
558 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	-10.000,00
01.13.20	
01.13.20 04.121.0017.2094 01 110.0000 3.3.90.39.00	
689 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	-25.000,00
01.14.20	
01.14.20 13.391.0013.2112 01 110.0000 3.3.90.36.00	
740 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	-7.000,00
Total Geral	
-52.001,00	